

Procedimento concursal comum de recrutamento de dezassete trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, para exercício de funções na Divisão de Atendimento ao Cidadão, na Divisão de Museus e Promoção Cultural, na Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos, na Divisão de Apoio à Gestão e na Divisão de Fiscalização e Monitorização de Serviço Público de Transporte de Passageiros – Referência A.

ATA N.º 6

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, através de meios telemáticos reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de dezassete postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Município de Cascais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Divisão de Atendimento ao Cidadão, na Divisão de Museus e Promoção Cultural, na Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos, na Divisão de Apoio à Gestão e na Divisão de Fiscalização e Monitorização de Serviço Público de Transporte de Passageiros – **Referência A**, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 26 de fevereiro, com base na proposta n.º 137/2020, posteriormente alterada por deliberação da Câmara Municipal de 07 de julho de 2020, que recaiu sobre a proposta n.º 666/2020.

Do Júri designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 4 de agosto de 2020, constante da etapa 5 da distribuição GDCC/2020/38987, estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Luísa Andrade.

Vogais:

- Cláudia Marques;
- Fátima Almeida.

1. A reunião teve por objetivo deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção, prova escrita de conhecimentos e avaliação curricular, pronunciando-se da seguinte forma:-----

2. Os resultados da aplicação do método de seleção, prova de conhecimentos são os constantes no Anexo I, o qual faz parte integrante desta ata.-----

3. Nos termos do disposto n.º 9 e n.º 10 do art.º 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, o primeiro método de seleção tem carácter eliminatório pelo que são excluído(s) do procedimento concursal o(s) candidato(s) que obtenha(m) valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareça(m) ao método de seleção. -----

4. O júri deliberou, por unanimidade, considerar não aprovados – excluídos – os candidatos constantes do Anexo I que faltaram à prova de conhecimentos. -----

5. O júri deliberou, por unanimidade, considerar não aprovados – excluídos – os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores no 1.º método de seleção, conforme anexo I, o qual faz parte integrante desta ata.-----

6. A reunião também teve por objetivo deliberar sobre a divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção - avaliação curricular - à candidata que se encontra a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho concursados que não afastaram este método de seleção, pronunciando-se da seguinte forma:

-----I. O resultado da aplicação do método de seleção avaliação curricular é o constante do Anexo II, o qual faz parte integrante desta ata.-----

7. Considerando o conjunto sucessivo de candidatos a convocar definido pelo Sr. Presidente da Câmara por despacho de 21 de maio, e aplicado o primeiro método de seleção à totalidade dos candidatos admitidos, o Júri delibera convocar para a realização do segundo método de seleção os primeiros 300 candidatos aprovados por ordem decrescente de classificação, para o segundo método de seleção, avaliação psicológica, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. -----

8. Deliberou ainda que os referidos 300 candidatos sejam convocados de entre os candidatos constantes no anexo I, com classificação superior a 9,5 valores para a realização do segundo método de seleção, avaliação psicológica, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.-----

9. Mais deliberou o júri solicitar a autorização do Senhor Presidente para recorrer aos serviços do INA para aplicação do método de seleção "avaliação psicológica" ou, caso esta entidade não tenha disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada, a empresa Thomas Portugal, uma vez que o júri do presente procedimento concursal não integra qualquer elemento com a formação adequada para a aplicação do método de seleção avaliação psicológica. -----

A competência para aplicação dos métodos de seleção é do júri do procedimento, que, pode, no entanto, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, solicitar ao Presidente da Câmara Municipal que autorize a colaboração de entidades especializadas públicas ou, quando comprovadamente se torne inviável, entidades privadas, quando necessário, para a realização de parte do procedimento. -----

10. Relativamente à candidata constante do anexo II, objeto de avaliação curricular, o júri irá convocá-la para a entrevista de avaliação de competências, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.-----

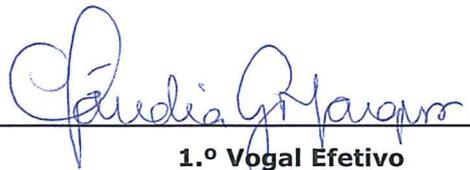
11. Mais deliberou remeter os anexos referidos para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.-----

Nada mais havendo a tratar, às 12h00 foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.-----

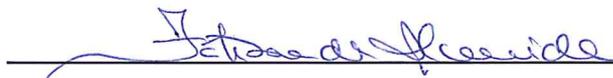
O Júri



Presidente



1.º Vogal Efetivo



1.º Vogal Suplente